

**ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO Nº 0015/2019 –
SEDHAS QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS DIREITOS
HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A
EMPRESA JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. Julio Cesar da Costa Alexandre**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 92001043822, e do CPF nº 317.483.843-68, residente e domiciliado (o) em Sobral -Ce, na Rua Coronel José Inácio, 284, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, estabelecida na Cidade de Eusébio, Estado do Ceará, sito à AV. EUSEBIO DE QUEIOZ Nº 4579 LOJA 20, CENTRO, inscrita no CNPJ sob nº 29.421.445/0001-27, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por GENYFHER SALES DE LIMA, residente e domiciliado na RUA 03 H, 199, PREFEITO JOSÉ WALTER, FORTALEZA, CEARÁ, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 002/2019** ao **Contrato nº 015/2019 - SEDHAS** firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias e prorrogação do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 58 UNIDADES HABITACIONAIS, LOCALIZADA NO BAIRRO COHAB II, EM SOBRAL/CE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorrogação do prazo de execução do contrato 015/2019 por mais 120 (cento e vinte) dias e prorrogação do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais, que não sejam conflitantes com as aqui elencadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na necessidade de prorrogação dos prazos de execução e vigência, nos moldes o art. 57, I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando ocorrer o descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral (CE), ____ de _____ de 2020.

JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE
SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS
HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

GENYFHER SALES DE LIMA
REPRESENTANTE LEGAL
JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Testemunhas:

1) _____;

RG:
CPF:

2) _____.

RG:
CPF: